



# CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

## PROMULGAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA APROVADA Nº 01/2016

Prefeitura Municipal do Ipojuca

Secretaria de Administração

PROTOCOLO CENTRAL

N.º / Ano: 101151/2016

Data: 06/06/2016

Hora: 12:09

Voto: 12 - Jus Jovem

**Ementa:** Altera o caput do artigo 10 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Ipojuca, com base no art. 38, §2º, da Lei Orgânica, c/c o art. 18, III, do Regimento Interno, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O caput do art. 10 da Lei Orgânica passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, que se compõe do número de 12 (doze) Vereadores, representantes da comunidade, eleitos pelo sistema proporcional em todo território municipal, pelo voto direto e secreto dos cidadãos no exercício dos direitos políticos.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2016.

DATA: 06/06/16

HORA: 12:35

VISTO: Leila Caltharine

GILDO JOSÉ DA SILVA

1º Vice-Presidente

GILMAR COSTA DA SILVA

1º Secretário

OLAVO AGUIAR SEVE

Presidente

GERALDO HILÁRIO DA SILVA

2º Vice-Presidente

ALBÉRICO DE SOUZA LOPES

2º Secretário